

Ponte Nova - MG, 2 de julho de 2024.

**Ofício nº 0334/2024/SAPL/DG**

**Exmo. Sr.  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal  
Nesta.**

**Assunto:** comunica requerimento nº 0119/2024, protocolado sob nº 906/2024.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 01/07/2024 foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria dos vereadores Suellenn Christina Nascimento Monteiro e Paulo Augusto Malta Moreira, solicitando, **no prazo máximo de 15 dias**, as seguintes informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 4.689/2023, que institui no Município o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com "Deficiências Ocultas":

1. Como está sendo realizado o cadastramento e emissão do cordão de girassol e do crachá de identificação? Quantas pessoas já foram cadastradas?
2. Que medidas estão sendo tomadas para melhorar a acessibilidade e a eficiência do sistema de cadastro, dado que algumas pessoas relataram dificuldades em realizar o registro?
3. Considerando a importância da acessibilidade para a população, existe algum plano específico para a realização de campanhas de cadastramento do Cordão de Girassol em escolas e praças públicas?

Atenciosamente,

**Wellerson Mayrink de Paula  
Presidente**